

PAGAMENTO - O Governo Municipal, representantes do SINPRO e da Fevre - Fundação Educacional de Volta Redonda, além de profissionais de educação da fundação, assinaram na terça-feira, a homologação de acordo do pagamento do FGTS de forma parcelada para 126 aposentados da Fevre. A primeira parcela é de aproximadamente R\$ 319 mil e o pagamento está previsto para este mês de maio.



FESTIVAL - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) realiza no próximo dia 31, sábado, o V Festival de Dança, no Ginásio Vila Rica/Tiradentes, às 16 horas.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 802    ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE MAIO DE 2008

## ***Municípios do Médio Paraíba discutem políticas para idosos***

*I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba foi organizada pela Smac*

Analisar os avanços e os desafios das políticas públicas dos idosos e assegurar seus direitos. Este foi objetivo da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba, que aconteceu na quarta-feira, 28, durante todo o dia, no Clube Comercial, no bairro Colina. O encontro, organizado pelo Secretário Municipal de Ação Comunitária (Smac), e aberto pelo representante do Governo Municipal, contou com a participação do presidente do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Volta Redonda, da superintendente de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, do presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da secretaria municipal de Esporte e Lazer, da secretaria de Promoção Social de Barra Mansa, do presidente do Conselho Municipal do Idoso de Quatis, e dos representantes de Barra do Piraí, Pinheiral, Itatiaia, Rio Claro, Porto Real e Valença.

Com o tema: "Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI: Avanços e Desafios, a conferência teve também como objetivo a eleição dos delegados que participarão da conferência estadual que será realizada no Rio de Janeiro no final do mês de junho. O presidente do Conselho do Idoso de Volta Redonda, agradeceu o apoio do município para a realização do evento e reafirmou a necessidade de se garantir o aperfeiçoamento das políticas voltadas para os idosos.

O presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, disse acreditar que de Volta Redonda sairão os melhores resultados da Conferência Regional. "Temos que nos fazer representar e ser os protagonistas deste processo", disse o presidente, que no evento, fez uma avaliação da RENADI.

A superintendente de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, ressaltou o trabalho que vem sendo realizado no município com a Terceira Idade, frisando que Volta Redonda tem uma tradição histórica neste tipo de atuação. O Secretário Municipal de Ação Comunitária, agradeceu o apoio do Governo Municipal em todas as ações desenvolvidas em sua secretaria, ressaltando os projetos voltados para a Terceira Idade.

Em seu discurso, o representante do município reafirmou o compromisso do Governo em estar sempre buscando algo de novo, de mais moderno e elaborado, para dar a Melhor Idade melhores condições de vida. "Juntos vamos construir um futuro melhor para todos", afirmou.



### **Volta Redonda recebe R\$ 73 milhões do PAC**

O Governo Municipal anunciou na noite da terça-feira, 27, a liberação de R\$ 73 milhões, dos R\$ 123,3 milhões, referentes à verba do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento. O repasse desta verba é a concretização de um trabalho de três anos. "Desde que assumi a prefeitura, faço um trabalho, juntamente com minha equipe de governo, para captação de recursos externos", disse, o representante do Governo, lembrando que suas maiores preocupações sempre foram urbanização e preservação do meio ambiente. "Quando o Governo Federal anunciou o PAC, que a princípio só atenderia a capital do estado e a região metropolitana, fui atrás de inse-

rir Volta Redonda neste contexto", concluiu.

Ele citou o presidente do Furban – Fundo Comunitário Municipal, para lembrar que em Volta Redonda não há favelas e que o investimento agora é em melhoria de moradias, ou seja, fazer obras dentro da casa das pessoas, e em construção de casas para famílias que moram em área de risco. "O dinheiro liberado agora beneficia cerca de 1500 famílias e totaliza os investimentos do PAC para habitação em Volta Redonda que é de R\$ 33,3 milhões", afirmou, citando ainda o presidente da Cohab – Companhia Municipal de Habitação, também presente no encontro.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Giselle Confort Bandeira**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo****Gabinete**  
**do Prefeito****DECRETO Nº 11.022**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º- São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade de **MAURÍCIO MENEGUCCI PIZZOLANTE e sua esposa ZELINDA REZENDE PIZZOLANTE**, localizadas no bairro Belmonte, com as seguintes características e confrontações: **LOTE DE TERRA DE Nº 33 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente para a Rua Três; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 34; 20,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 31, e 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 35, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 033., **LOTE DE TERRA DE Nº 34 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente para a Rua Três; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 33, lado direito com o lote nº 36, e do lado esquerdo com o lote nº 32, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 034., **LOTE DE TERRA DE Nº 35 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 36, lado direito com o lote nº 33, e do lado esquerdo com o lote nº 37, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 035., **LOTE DE TERRA DE Nº 36 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 35, lado direito com o lote nº 38, e do lado esquerdo com o lote nº 34, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 036., **LOTE DE TERRA DE Nº 37 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 38, lado direito com o lote nº 35, e do lado esquerdo com o lote nº 39, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 037., **LOTE DE TERRA DE Nº 38 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 37, lado direito com o lote nº 40, e do lado esquerdo com o lote nº 36, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 038., **LOTE DE TERRA DE Nº 39 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 39, lado direito com o lote nº 36, e do lado esquerdo com o lote nº 35, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 039., **LOTE DE TERRA DE Nº 40 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 40, lado direito com o lote nº 37, e do lado esquerdo com o lote nº 34, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 040., **LOTE DE TERRA DE Nº 41 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 41, lado direito com o lote nº 38, e do lado esquerdo com o lote nº 35, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 041., **LOTE DE TERRA DE Nº 42 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 42, lado direito com o lote nº 39, e do lado esquerdo com os lotes nº 44 e 45, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 042., **LOTE DE TERRA DE Nº 43 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 43, lado direito com o lote nº 41, e do lado esquerdo com o lote nº 40, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 043., **LOTE DE TERRA DE Nº 44 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 45, lado direito com os lotes nº 46 e 47, e do lado esquerdo com o lote nº 42, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 044., **LOTE DE TERRA DE Nº 45 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,40m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 11,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 41; 4,00m pelo lado direito em linha curva, mais 12,70m em linha reta, confrontando com a Rua Três; e 21,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 45, área total de 198,78m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 045., **LOTE DE TERRA DE Nº 46 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,40m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 9,00m dos fundos, confrontando com o lote nº 41; 21,30m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 44, e 26,50m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 43 e 46, com área total de 215,10m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 045., **LOTE DE TERRA DE Nº 47 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 11,60m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 43; 15,50m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 45, e 22,30m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 47; área total de 194,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 036., **LOTE DE TERRA DE Nº 48 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 4,60m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 43; 22,30m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 46, e 6,00m pelo lado esquerdo em linha curva, mais 21,10m em linha reta, confrontando com a Rua Dois; área total de 240,67m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 03 047., **LOTE DE TERRA DE Nº 49 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 027., **LOTE DE TERRA DE Nº 50 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,55m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 8,00m de fundos, confrontando com o lote nº 29; 20,70m do lado direito, confrontando com o lote nº 31; e do lado esquerdo em três linhas quebradas, sendo da linha O à linha 1 mede 21,50m, confrontando com o lote nº 33, da linha 1 até a linha 2 mede 1,00m, da linha 2 até a linha 3 mede 3,00m confrontando com o lote nº 30; área total de 201,10m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 032., **LOTE DE TERRA DE Nº 51 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 033., **LOTE DE TERRA DE Nº 52 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 034., **LOTE DE TERRA DE Nº 53 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 035., **LOTE DE TERRA DE Nº 54 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 036., **LOTE DE TERRA DE Nº 55 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 037., **LOTE DE TERRA DE Nº 56 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 038., **LOTE DE TERRA DE Nº 57 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 039., **LOTE DE TERRA DE Nº 58 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 040., **LOTE DE TERRA DE Nº 59 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 041., **LOTE DE TERRA DE Nº 60 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 042., **LOTE DE TERRA DE Nº 61 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 043., **LOTE DE TERRA DE Nº 62 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 044., **LOTE DE TERRA DE Nº 63 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 045., **LOTE DE TERRA DE Nº 64 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 046., **LOTE DE TERRA DE Nº 65 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 047., **LOTE DE TERRA DE Nº 66 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Cinco, fundo com os lotes nº 26 e 28, lado direito com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote nº 29, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 048., **LOTE DE TERRA DE Nº 67 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio

**DE TERRA DE Nº 34 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 4,70m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 30; 27,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 33; e 7,00m em linha curva do lado esquerdo, mais 25,50m em linha reta, confrontando com a Rua Quatro, área total de 285,30m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 01 034., **LOTE DE TERRA DE Nº 36 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 35, lado direito com a Servidão, e do lado esquerdo com o lote nº 34, área total de 200,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 02 036., **LOTE DE TERRA DE Nº 37 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 21,50m de frente para a Av. Beira Rio; 14,50m nos fundos, confrontando com a servidão; 8,60m do lado direito, confrontando com a Rua Quatro; e 17,80m o lado esquerdo, confrontando com o lote nº 38; área total de 221,62m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 02 037., **LOTE DE TERRA DE Nº 38 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 11,51m de frente para a Av. Beira Rio; 10,00m nos fundos, confrontando com a servidão; 17,80m do lado direito, confrontando com o lote nº 37; e 23,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 39; área total de 206,50m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº NE 23 05 02 038., **LOTE DE TERRA DE Nº 39 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 3,50m de frente para a Av. Beira Rio; 9,00m nos fundos, confrontando com a servidão; 23,50m do lado direito, confrontando com o lote nº 38; e 8,00m em linha curva do lado esquerdo, mais 21,70m em linha reta, confrontando com a Rua Três; área total de 223,43m<sup>2</sup>.

Artigo 2º- Citadas áreas mencionadas no artigo anterior, serão destinadas a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto das Bacias 1 e 4.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação, correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.993.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.023

Nomeia membro do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

#### DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE, na qualidade de membro nato, para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE, em substituição aquele membro nomeado através do Decreto nº 10.946, de 20/fevereiro/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

#### REFERÊNCIA

#### PORTARIA N.º 139/2007 - SMA

Daiane Martins da Silva, beneficiária do ex-servidor Luiz Peres Martins, matrícula 103.772, inativo, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível SA – 3, falecido em 28 de dezembro de 2000.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

#### - Onde se lê:

- Conceder a contar de, 26 de dezembro de 2006 a 15 de abril de 2007, pensão mensal em favor de Daiane Martins da Silva.

#### - Passa-se a ler:

- Conceder, a contar de 26 de dezembro de 2006 a 24 de abril de 2007, pensão mensal em favor de Daiane Martins da Silva.

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### REFERÊNCIA

#### PORTARIA N.º 300/2007 - SMA

Ana Paula de Jesus Alves, beneficiária da ex-servidora Erondina Maria de Jesus, matrícula 048.968, ocupava o cargo de Servente, Nível GA – 2 – II, falecida em 16 de novembro de 2005.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

#### - Onde se lê:

- Conceder a contar de 11 de abril de 2007 a 06 de abril de 2008, pensão mensal em favor de Ana Paula de Jesus Alves, guarda provisória, portadora de necessidades especiais da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968 do ex-servidor inativo ocupava o cargo de Servente, falecida em 16 novembro de 2006.

#### - Passa-se a ler:

- CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 11 de abril de 2007 a 06 de abril de 2008, em favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, filha portadora de necessidades especiais da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – II, falecida em 16 de novembro de 2005.

Volta Redonda, 14 de maio de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### REFERÊNCIA

#### PORTARIA N.º 475/2007 - SMA

Jose Roberto de Carvalho, beneficiário do ex-servidor Geraldo Jose de Carvalho, matrícula 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

#### - Onde se lê:

- Conceder pensão mensal no período de 16 de novembro de 2007 a 20 de janeiro de 2008, em favor de Jose Roberto de Carvalho.

#### - Passa-se a ler:

- Conceder pensão mensal no período de 16 de novembro de 2007 a 13 de fevereiro de 2008, em favor de Jose Roberto de Carvalho.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

### PORTARIA N.º 3/08-N/SMF

Dispõe sobre o comércio feirante exercido nas feiras livres do Município.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.565 de 17 de fevereiro de 2000 e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades comerciais nas feiras livres e em observância ao Artigo 9º do referido Decreto,

#### R E S O L V E :

**Artigo 1º** - Suspender temporariamente a licença para o feirante que não estiver desenvolvendo as atividades comerciais na feira livre.

**Artigo 2º** - Apreender as barracas que não estiverem com as mercadorias expostas.

**Artigo 3º** - Poderá cassar definitivamente as licenças dos feirantes que estiverem infringindo o Artigo 15 do referido Decreto.

#### C U M P R A – S E

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Fazenda

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N.º:001/2008-SME

Emenda: Estabelece padrões de identificação das turmas, a serem utilizados a partir de 01/05/2008.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de serem estabelecidos padrões para identificação das turmas, devido à implantação do SAED – Sistema de Automação Educacional- em toda a rede escolar municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - A identificação das turmas obedecerá obrigatoriamente aos padrões constantes do ANEXO I da presente Portaria.

**Art.2º** - Caberá à direção de cada unidade escolar a operacionalização das determinações previstas nesta Portaria.

**Art.3º** - A Coordenadoria de Supervisão Escolar terá a responsabilidade de acompanhar, orientar e supervisionar todo processo de registro desenvolvido nas unidades escolares.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS**

**PORTARIA-P- Nº 018/2008-SMO.**

**Nomeia** Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**Nomear**, a contar de 16/04/2008, Comissão para recebimento da obra "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. AMARAL PEIXOTO - CENTRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5925/2007 e Contrato 024/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 019/2008-SMO.**

**Nomeia** Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**Nomear**, a contar de 05/05/2008, Comissão para recebimento da obra "PROTEÇÃO DE TALUDE COM REVESTIMENTO VEGETAL ENTRE A RUA 401-BAIRRO SANTA TERESA E TRAVESSA MARIA ELIAS TOMÉ-BAIRRO 207, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3622/2008 e Contrato 091/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 5 de Maio de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 020/2008-SMO.**

**Designa** funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 0381/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 07 de Abril de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 0381/2008, Ordem de Serviço nº 013/2008.

Volta Redonda, 07 de abril de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 024/2008-SMO.**

**Nomeia** Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**Nomear**, a contar de 09/05/2008, Comissão para recebimento da obra "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, de

<b>NÍVEL DE ENSINO / MODALIDADE</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS</b>		
		<b>PREFIXO</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	
<b>CRECHES</b>	Berçário	<b>B</b>	<b>1, 2, 3, ...</b>	
	Maternal I	<b>M I</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>	
	Maternal II	<b>M II</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>	
	Maternal III	<b>M III</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	1º Período	<b>1º P</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>	
	2º Período	<b>2º P</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Anos Iniciais</b>	Ciclo de Alfabetização	<b>1º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>101, 102, 103, ...</b>
		<b>2º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>201, 202, 203, ...</b>
		<b>3º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>301, 302, 303, ...</b>
		<b>4º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>401, 402, 403, ...</b>
		<b>5º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>501, 502, 503, ...</b>
<b>Sala de Recursos</b>		<b>SR</b>	<b>001, 002, 003, 004, ...</b>	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Anos Finais</b> <b>Ciclo de Alfabetização</b>		<b>6º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>601, 602, 603, ...</b>
		<b>7º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>701, 702, 703, ...</b>
		<b>8º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>801, 802, 803, ...</b>
		<b>9º Ano</b>	<b>EF</b>	<b>901, 902, 903, ...</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>		<b>1º Ano</b>	<b>EM</b>	<b>1001, 1002, 1003, ...</b>
		<b>2º Ano</b>	<b>EM</b>	<b>2001, 2002, 2003, ...</b>
		<b>3º Ano</b>	<b>EM</b>	<b>3001, 3002, 3003, ...</b>
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b> <b>Ensino Fundamental</b>	Ciclo Básico de Alfabetização	<b>Alfabetização</b>	<b>EJA</b>	<b>01, 02, 03, ...</b>
	<b>Anos Iniciais</b>	<b>1º Ciclo</b>	<b>EJA</b>	<b>101, 102, 103, ...</b>
		<b>2º Ciclo</b>	<b>EJA</b>	<b>201, 202, 203, ...</b>
		<b>3º Ciclo</b>	<b>EJA</b>	<b>301, 302, 303, ...</b>
	<b>Anos Finais</b>	<b>4º Ciclo</b>	<b>EJA</b>	<b>401, 402, 403, ...</b>

**Secretaria Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 012/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra  
objeto do Processo nº 13883/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 24 de Março de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade –

para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 249-A e Manchester – trecho entre Rua 4 e Rua Madri, no Bairro JARDIM EUROPA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13883/2007, Ordem de Serviço nº 012/2008 e Contrato nº 053/2008.

Volta Redonda, 20 de março de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
Secretário Municipal de Obras

**Nomeia** Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

**Nomear**, a contar de 09/05/2008, Comissão para recebimento da obra "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, de

parte da AV. ORLANDO J. TELES, CELINO DE SOUZA BARUD e CAPITÃO FRANKLIN BENIBALDO MATIAS DA SILVA, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 996/2008 e Contrato 047/2008.  
**Eng. Enderson Ulysses Leal**  
**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Antonio Silva de Oliveira**

Volta Redonda, 9 de Maio de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
 Secretário Municipal de Obras

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 127/2008  
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DLT – DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO E TRANSPORTE LTDA.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra de propriedade do Município de Volta Redonda, firmado em 04.01.2007 (CONTRATO Nº 004/2007).  
**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.814/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 128/2008  
 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.  
**OBJETO:** Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – QUIOSQUE, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.230-8, de 14/05/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 302.728,18 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezito centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.044/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 129/2008  
 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.  
**OBJETO:** Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – PÓRTICO, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.170-8, de 12/05/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 113.314,21 (cento e treze mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos)  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.045/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 130/2008  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGRO-VET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-CUÁRIOS LTDA-ME.  
**OBJETO:** Fornecimento de grama esmeralda em rolos de 1,20 x 0,40 cm, para atender o projeto de revitalização da Beira-Rio (Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes).  
**DOTAÇÃO:** 8.10.04.452.0011.2.010.33903000.00 (N.E. nº 02.183-8, de 12/05/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.192/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 131/2008  
 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA ROTATÓRIA DA PRAÇA VILA RICA, no bairro Vila Rica, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.193-8, de 13/05/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.242,78 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.048/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 132/2008  
 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Avenida 7 de Setembro, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.118-8, de 08/05/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.960,52 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.036/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 133/2008  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A.  
**OBJETO:** Fornecimento pela CONTRATADA de 57 (cinquenta e sete) Centrais educacionais modelo PLUS; 13 (treze) Módulos Educacionais modelo E-BLOCKS MATEMÁTICA 1.0; serviços de Formação de Educadores com duração de 208h (duzentas e oito horas) e Serviço de Acompanhamento Pedagógico com duração de 256h (duzentos e cinqüenta e seis horas).  
**DOTAÇÃO:** 8.06.12.361.0324.2.025.33903900.23 (NE nº 01.045-8) e 8.06.12.361.0324.2.025.44905200.23 (NE nº 01.046-8).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 590.868,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais).  
**PRAZO:** A partir data da Ordem de Serviço expedida pela SME com validade até 20 de dezembro de 2009.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.791/2008

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 571 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de MARÇO de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “Escola de Iniciação Profissional” da Entidade Associação Promocional Entre Nós – APEN, no valor de R\$ 103.239,20 (cento e três mil duzentos e trinta e nove reais vinte centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
 Presidente - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 578 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 27 de Março de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “PROJETO EL-SHADAY” da Entidade Associação Assistencial Frutificando, no valor de R\$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e hum reais sessenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
 Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
 Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 579 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 27 de Março de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “PROJETO Um Lanche por um Sorriso” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA, no valor de R\$ 6.614,00 (seis mil e seiscentos e quatorze reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
 Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
 Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 582 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 27 de Março de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “PROJETO Implementação do atendimento com cestas mamadeiras no valor de R\$ 20.649,84 - Enxovals para Bebês no valor de R\$ 13.272,00 e Manutenção no valor de R\$ 13.868,16 – totalizando num valor de R\$ 47.790,00” da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
 Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
 Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 604 DE 29 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 29 de maio de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “MANTENDO PARA REABI-

LITAR II" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda, no valor de R\$ 16.768,82 (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 604 DE 29 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO SOBRIEDEADE" da Entidade Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 606 DE 29 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO Vida Saudável (Centro Dia)" da Entidade Legião da Boa Vontade – LBV, no valor de R\$ 16.408,00 (dezesseis mil quatrocentos e oito reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 607 DE 29 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO Oficinas terapêuticas e Geração de Trabalho e Renda (Alimentação)" da Entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 608 DE 29 MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO Jornada Ampliada" da Entidade Lar Recanto das Crianças, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 609 DE 27 DE MAIO DE 2008.

A Comissão de Habilitação e Eleição do CMAS/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Resolução nº 568/2008, conferida pela plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 13 de Março de 2008.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Publicar o resultado da Eleição da Sociedade Civil, ocorrida no dia 20/05/2008 para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, para o biênio 2008/2010. Foram eleitas as Entidades, por segmento:

Prestadores de Serviço:

- **Centro Social Bom Jesus – 12 votos**
- **Casa do Bom Samaritano – 09 votos**
- **APMI – 08 votos**
- **Associação Assistencial Frutificando – 08 votos.**

**OBS:** Ficando como Suplentes as seguintes entidades:

- **Associação Beneficente Evangélica - ABE – 07 votos**
- **Associação Ecológica de Volta Redonda - AEVRE – 06 votos**
- **IDEAIS - 06 votos**
- **Legião da Boa Vontade - LBV - 04 votos.**

Representantes dos Usuários:

- **APADEFI - 15 Votos**
- **Sociedade São Vicente de Paulo - 11 votos**
- **APADA - 10 votos**
- **Casa da Criança e do Adolescente - 09 votos**

**OBS:** Ficando como Suplentes as seguintes entidades:

- **APAE/VR - 08 votos**
- **AAP/VR – 07 votos**
- **RECICLAR - 04 votos**

Representantes dos Trabalhadores da área da Assistência Social:

- **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 13 votos**
- **Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF<sup>a</sup> - 10 votos**

**OBS:** Não há Suplência para os representantes dos trabalhadores

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR

**Francisco de Assis Rodrigues Mendes**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**LEI MUNICIPAL N.º 4.420**

**EMENTA:** MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.096 – INSTITUI NO ÂMBITO DO FUN-

CIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica modificado o caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.096, passando a tera seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica instituído para o Funcionalismo Público Municipal, Estadual e

Federal, independente do regime jurídico, da Administração Direta, Indireta, Fundação e

Câmara Municipal, a distinção denominada "Funcionário Públíco Destaque".

§ 1º - A distinção honorífica de que trata a presente Lei será outorgada em forma de diploma com controle numérico.

§ 2º O controle interno dos diplomas outorgados será de competência da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 3º - A referida homenagem poderá ser estendida à todos os servidores estaduais e federais que prestam ou prestaram serviços em nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na daa de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO 3.148

**EMENTA:** DISPÕES SOBRE A CONFECÇÃO DE ATAS DAS REUNIÕES ESPLÉNARIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que as Atas das Reuniões Plenárias serão transcritas através de meio eletrônico, não sendo mais necessário o registro manual em livro próprio.

**Artigo 2º** - A cópia da transcrição da Ata deverá ser assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários da respectiva reunião, de conformidade com o Artigo 31, Inciso I do Regimento Interno.

**Artigo 3º** - As Atas assinadas ficarão sob a guarda e responsabilidade do funcionário nomeado para a sua confecção e comporão o Livro de Atas, que será devidamente encadernado no final do exercício.

**Parágrafo Único** - O Livro de Atas encadernado conterá o número sequencial de cada folha, tendo ainda a assinatura do responsável por seu controle e registro.

**Artigo 4º** - O responsável pela confecção das atas deverá ser nomeado através de Ato normativo.

**Artigo 5º** - Serão registrados em Ata os votos exarados, durante as sessões Plenárias, independentemente da solicitação dos Vereadores.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1245/91.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário

**ATO N.º 6.413/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear**, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 812/08, como segue:

**Claudinéia do Amaral Gabriel** - Secretário de Gabinete, símbolo SG; Robson Costa Braga Grigore - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Volta Redonda, 10 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO N° 6.426/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1- Nomear, Márcia Cristina Brandão Pereira, para exercer a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº. 1.235/91, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 854/08.

2- Atribuir, a gratificação a que se refere o Art. 136, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO N° 6.433/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Promover**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, nos termos da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, Arts. 3º a 11, com a nova redação dada pelo Art. 34 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, combinado ainda com os Arts. 2º e 3º e Anexo I, letra "A", número I, desta mesma Resolução, e com fundamento no relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional, os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de carreira abaixo:

a) da classe de Agente Técnico Legislativo II, nível 5, para a classe de Agente Técnico Legislativo III, nível 6:

- 01- Aline Chiesse Brandão;
- 02- Ângela Alves Crispim;
- 03- Áurea Miranda Coutinho;
- 04- Clovis Bezerra Cavalcante;
- 05- Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga;
- 06- Lenise Cardoso Pereira;
- 07- Maria da Conceição Maia Muniz Pereira;
- 08- Sérgio Batista Ferreira;
- 09- Velúzia Pires da Silva.

b) da classe de Agente Técnico Legislativo III, nível 6, para a classe de Agente Técnico Legislativo IV, nível 7:

- 01- Ana Maria Paraíso da Silva;
- 02- Maria Aparecida Nelo Rodrigues;
- 03- Maria Regina da Silva
- 04- Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado;
- 05- Rosa Eulália Andrade;
- 06- Tania Lúcia Marques de Aquino.

c) da classe de Agente Técnico Legislativo IV, nível 07, para a classe de Agente Técnico Legislativo V, nível 08:

- 01- Leila Lelé e Costa.

Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO N° 6.434/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar**, a partir do dia 1º do mês em curso, Luziane Sangiorgio Libório, matrícula 1120, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.333/08.

Volta Redonda, 07 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 994/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº143

**TERMO DE HOMLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 994/08, de aquisição de selos postais, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Volta Redonda,  
**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, se:ce1e desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Márcia Cristina Brandão Pereira, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e vinte e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob o nº 07.207.744/0001-20.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2. 104.3.3.9.0.39.00.00.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 230.111,11 (duzentos e trinta mil, cento e onze reais e onze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2008.

**PRAZO:** 12 (doze) MESES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 970/08.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**KÁTIA DALBONI**  
Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda**

A firma C SAD SILVA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 03 de abril de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 904/08, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para aquisição de 100 pacotes de Papel Ofício II para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**Homologo** o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 904/08 em favor da empresa C SAD SILVA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).

Volta Redonda, 21/05/08

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob o nº 07.207.744/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de 02(dois) automóveis, 04(quatro) portas, tipo sedan, bi-combustível, ano 2008, direção hidráulica, cor preta, rádio / cd-player, ar condicionado e motor 1.0, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.00.01.031.0294.2.104.4.4. 9.0.52.00.00.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 71.798,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 71.798,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 343/2008.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**KÁTIA DALBONI**  
Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

EMPRESÁRIO, O PRAZO PARA A ENTREGA FOI PRORROGADO

# DECLAN-IPM 2008

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE VIA INTERNET

[www.receita.rj.gov.br](http://www.receita.rj.gov.br)

ou

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

DECLAN Normal - Até 30 de maio de 2008

DECLAN Retificadora - Até 06 de junho de 2008

Maiores informações:

Tel.: 3345-4444 - Ramais: 218/219

Departamento de Impostos Mobiliários



Secretaria Municipal de Fazenda